

Of. 008/2019-Comissão Regional Eleitoral-CRP-09

Goiânia, 08 de maio de 2019.

À

Psicóloga Carolina Martins dos Santos

Candidata cabeça da Chapa AVANÇAR A PROFISSÃO EM GOIÁS

Nesta

Senhora Candidata,

A Comissão Regional Eleitoral do CRP-09 informa-lhe que em reunião realizada no dia 08.05.2019, destinada à apreciação e análise do documento encaminhado à Comissão Eleitoral do CRP-09, no dia 06 de maio de 2019, pela CHAPA FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, que se trata de Propaganda Eleitoral antecipada da CHAPA AVANÇAR A PROFISSÃO EM GOIÁS.

Após análise, com base na Resolução Nº 16 de 07 de Agosto de 2018, que se trata do Regimento Eleitoral Para Escolha de Conselheiros Federais e Regionais dos Conselhos de Psicologia, esta Comissão entende que a propaganda foi realizada fora do prazo, de forma que antecipou a divulgação oficial das chapas, realizada através do Edital de Deferimento de Chapa Regional do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, publicado no mural do CRP-09 e Portal da Transparência, no dia 06.05.19.

- A Resolução Nº 16 de 07 de Agosto de 2018, que trata do Regimento Eleitoral Para Escolha de Conselheiros Federais e Regionais dos Conselhos de Psicologia atribui às Comissões Eleitorais, em seu Art. 13, Inciso IV: “expedir portarias para disciplinar e normatizar os trabalhos eleitorais, respeitando os dispositivos deste Regimento e as normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Eleitoral Regular do Conselho Federal da Psicologia;”.

- A Resolução Nº 16 de 07 de Agosto de 2018 não especifica nenhum prazo para se iniciar as propagandas eleitorais, porém, esta Comissão entende que a realização de propaganda antes da Publicação do Edital de Deferimento de Chapa Regional seria uma atitude antecipatória ao período de propaganda eleitoral, pois é a publicação de tal Edital que oficializa as chapas concorrentes à eleição.

Diante do exposto, a Comissão Regional Eleitoral ADVERTE a CHAPA AVANÇAR A PROFISSÃO EM GOIÁS pela propaganda realizada antes da divulgação do Edital de Deferimento de Chapa Regional, antecipando o período de propagandas eleitorais.

A Comissão Regional Eleitoral do CRP-09 orienta que a Chapa evite atos que possam prejudicar o processo eleitoral.

Atenciosamente,



Jefferson Rodrigues

Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP-09